



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**LEONIR RIZZI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



## PARECER Nº. 023/2021

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei Complementar nº. 004/2021, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei Reformula o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cláudia com adequação ao Plano Diretor vigente, revoga a Lei Complementar nº 029/2015 e dá outras providências.

**MÉRITO:** A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº. 004/2021 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto a nossa visão e do Executivo, segue o que foi minutado no âmbito do estudo para a elaboração do Plano Diretor do Município de Cláudia – e dele faz parte – que culminou e se deu por concluído com a edição da Lei Complementar nº 036, de 05 de dezembro de 2016. Verificou-se em nossas análises que pequenas alterações pontuais foram efetivadas, tanto em relação à Lei Complementar nº 029/2015 (Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo hoje em vigor), quanto ao PLC sugerido no estudo do Plano Diretor de 2016. Quanto à Lei Complementar nº 029/2015 (Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo hoje em vigor) a primeira razão é a data da Lei ser de 2015, quando o Plano Diretor só foi aprovado em 2016, sopesado o fato de que aquela, desta deflui por vinculação material. A segunda razão é a quebra de sequência da numeração dos artigos da Lei nº 029/2015. Neste sentido o Projeto de Lei Complementar sugerido no estudo do Plano Diretor de 2016, revelou-se necessário renumerar o Parágrafo único para parágrafo 1º, e acrescentar o parágrafo 2º ao art. 18, bem como qualificar a redação do art. 31, seus parágrafos e incisos, visando adequá-lo aos quadros sinóticos dispostos nos Anexos IV, V e VI, ao Projeto de Lei, e ainda ajustar o Anexo V, com objetivo de atender a demandas surgidas no lapso temporal entre a edição do Plano Diretor e os tempos atuais. Além disso, foram acrescentados dispositivos referentes às Zonas de Chácaras de Morada e Recreio e de Interesse Turístico e Condomínios de Lazer.

Após as análises desta comissão Mista, considerando as necessidades Reformular o Zoneamento e ocupação do solo do nosso município, é que decidimos pela emissão de parecer favorável a aprovação.

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 004/2021.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 30 de Agosto de 2021.

### COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ROBERTO DALMASO** \_\_\_\_\_

Secretário: **AMARAL** \_\_\_\_\_

Relator: **MARCOS TADEU** \_\_\_\_\_

Membro: **VILSON PERIGO** \_\_\_\_\_

Membro: **MARCIEL** \_\_\_\_\_